

São Paulo, 02 de abril de 2025.

COMUNICADO EM CONJUNTO**Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2024 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.**

FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO, CONS. AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Roberto Santiago Gomes e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS**, CNJP nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra Rita de Cássia Bastos, e os sindicatos que subscreveram a pauta de reivindicações, informam que concluíram negociações, firmando entre si Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2025 à 28/02/2027, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2025:

- a) Reajuste de **6,0 %** (seis por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2025, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.653,15
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.653,15
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.653,15
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.653,15
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.692,55
Operador de Motosserra	R\$ 1.752,05
Jardineiro	R\$ 1.732,39
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 1.951,37
Podador de Árvore	R\$ 1.902,72
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.115,36

- b) Para a parcela salarial superior a R\$ 6.741,60 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:

- **Vale alimentação/ Cesta básica:** foi concedido reajuste de 5% (cinco por cento), ou seja, **R\$ 138,60** (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais;

- **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 13,63% (treze virgula sessenta e tres por cento), ou seja, garantindo-se como mínimo 25 tickets refeição no valor de **R\$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets).

- Permissão de desconto via PAT de R\$ 1,40 (um real e trinta e quarenta centavos) por dia.

d) Reajuste de **5,0%** (cinco por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2024, totalizando o valor de **R\$ 525,71** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), divididos em duas parcelas de **R\$ 262,85** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2025 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2026;

e) Reajuste de **5,0%** (cinco por cento) no auxílio saúde;

2. A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).

Entidades que subscreveram a pauta:

Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Limpeza Pública, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Araçatuba e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Maua e Ribeirão Pires;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental de Campinas e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba e Cajamar.



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Piracicaba e Região; 

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e áreas verdes de Santos e Bertioga, e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Taubaté e Região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Votuporanga e Região.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra;

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Bebedouro e região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação Final de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Itapeverica da Serra;

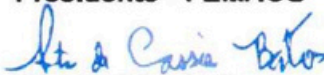
Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Cananéia, Registro, Juquitiba, Juquiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Cajati, Pariquera-açu e Sete Barras;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais, em Empresas de Asseio e Conservação, em Edifícios, Condomínios Residenciais e Comerciais, em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, em Lavanderia e Similares, em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, em Empresas de Conservação de Elevadores, em Casa de Diversões, Lustradores de Calçados e Oficiais Barbeiros e Similares de Marília e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região.


José Roberto Santiago Gomes

Presidente - FEMACO


Rita de Cássia Bastos

Presidente - SINDVERDE